



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.878, de 05 de fevereiro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL  
NO PERÍMETRO URBANO.

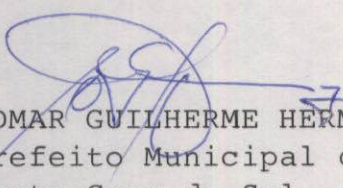
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso  
de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do ar-  
tigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

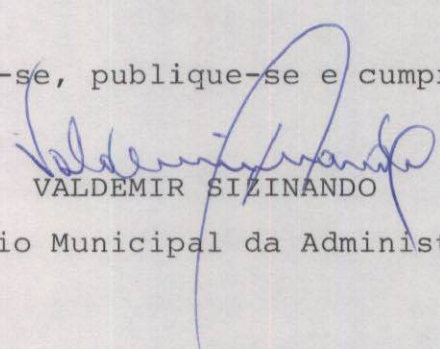
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 9.000,00 (No-  
ve mil cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte co-  
letivo especial micro-ônibus, a vigorar no Município, à título  
precário, conforme itinerário pré-fixado.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, espe-  
cialmente o Decreto Nº 3.867, de 06 de janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 1993.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração



*[Faint signature]*



Exmo. Sr.  
Edmar Guilherme Hermany  
Prefeito Municipal, de  
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-  
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos  
transportes coletivos especiais desta cidade, haja visto os seguin-  
tes aumentos nos custos operacionais:

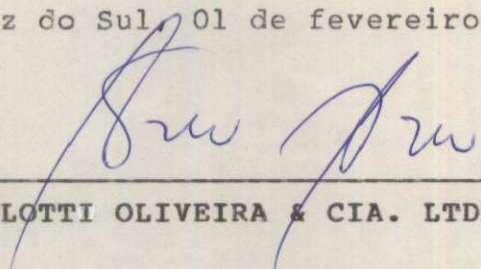
Combustíveis.....	16,00%
Rodagem.....	30,00%
Peças.....	27,00%
Lubrificantes.....	34,00%
Veículos.....	27,00%
Folha de Pgto.....	Reajuste quadrimestral dos fun- cionários com previsão em torno de 80%.

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que  
o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação  
ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para CR\$  
10.200,00 (Dez mil e duzentos cruzeiros), com o que serão equili-  
brados os custos verificados.

Termos em que  
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 01 de fevereiro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

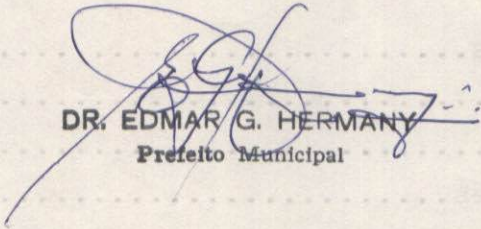
PARECER




O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração de tarifa do transporte coletivo especial, é pelo seu DEFERIMENTO, elevando a atual tarifa em 29%, passando dos atuais Cr\$ 7.000,00 para Cr\$ 9.000,00.

Para o deferimento do pedido foi levado em conta a elevação dos preços de combustíveis, peças, lubrificantes, rodagem, e principalmente mão de obra nas oficinas.

Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 1993.-

  
DR. EDMAR G. HERMANY  
Prefeito Municipal

  
Enoir Rodrigues Machado  
Sec. Mun. Serviços Essenciais

TOJOTTE OLIVEIRA & CIA. LTDA.